



Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm: Faisal Salmen

LEI Nº 655/92 DE 24 DE AGOSTO DE 1992

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à TRANSPORTADORA TRANSNASCIMENTO LTDA, e expede outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à TRANSPORTADORA TRANSNASCIMENTO LTDA, localizado no Núcleo de Parauapebas na Rua E, Quadra 48, Lotes 19 e 20, com limites e características seguintes: limitando-se pelo lado direito com o lote-18, pelo lado esquerdo com o lote 21, frente para a Rua E e fundos com os lotes 03 e 04 da Rua D, medindo: 18,00 metros de frente, 30,00 metros de lateral direita, 30,00 metros de lateral esquerda, 18,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1992.

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO DE TERRAS

cvf

TODOS POR



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua D Qd. 37 Lt. Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 CEP 68.515-000